PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 355 de 24/06/1983

DECRETO Nº 4386/83
de 23 de junho de 1983

Dispõe sobre o reajuste de tarifas para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V do artigo 39, e inciso I, letra "j" do artigo 57, ambos do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO que pelo ofício nº 754/CIP/SE/81, dirigido à Municipalidade, o CIP - Conselho Interministerial de Preços, liberou o controle de preços de Tarifas de Transporte Coletivo Urbano, cuja competência de fixação passou, de consequência, à alçada do Município;

CONSIDERANDO o reajuste determinado pelo Conselho Nacional de Petróleo nos preços dos combustíveis e lubrificantes, desde o dia 10 de junho do corrente, que majorou em 48,61% os preços do óleo diesel a granel;

CONSIDERANDO a atual incidência dos ítens combustíveis e lubrificantes no custo operacional total, que é de 24,25%;

CONSIDERANDO o impacto resultante daquele' reajuste no custo operacional total, que é portanto de 11,79%,

D E C R E T A:

Artigo 1º - As tarifas para o Transporte Coletivo Urbano de São José dos Campos, ficam reajustadas para os seguintes valores:

I - Cr$90,00 (noventa cruzeiros)..... passageiro comum;

II - Cr$45,00 (quarenta e cinco cruzeiros). passageiro com desconto.

Parágrafo Único - Os passes adquiridos até a data fixada no artigo 2º terão sua validade de conformidade com o decreto nº 4320/83, de 15 de abril de 1983.

Artigo 2º - As tarifas fixadas no artigo 1º passarão a vigorar a 00:00 hora do dia 26 de junho de 1983.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de junho de 1983.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 4386/83 -fls. 02

./...

José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três.

Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos